

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMENTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	GUAIANASES
NOME DA OSC	CRDC - Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia
NOME FANTASIA	CA Guaianases II
TIPOLOGIA	Centro de Acolhida
EDITAL	051/SMADS/2021
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2021/0000747-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	205/SMADS/2021
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Aslan Rodrigues do Nascimento Bogado
RF DO GESTOR DA PARCERIA	850990-5
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	07/10/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/01/2022 à 30/06/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 15/07/2021,, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas

(X) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

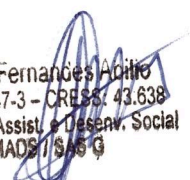
() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

PLANO DE PROVIDÊNCIAS:

1. Justificar o motivo a OSC não pagou o fundo provisionado de Fevereiro de 2022 dentro do mês de competência, pois o Fundo Provisionado nunca deve ser pago como despesa efetivadas e não liquidada.
2. a OSC deve enviar de forma cronologicamente organizada todos os comprovantes de pagamento de salário e VT desde o início da parceria, pois a gestora pode solicitar esse documentos segundo a IN 03/SMADS/2018 e necessita desses documentos bancários para completar a análise da semestralidade.
3. justificar o aumento de aproximadamente R\$35.000,00 da Stew Alimentos para. Além disso, a OSC deverá apresentar uma pesquisa de mercado com três empresas da mesma região que a STEW, apresentando o valor unitário de suas marmitas na mesma modalidade que a oferecida no CA Guaianases, com a finalidade de observar o princípio da economicidade previsto no art. 70 Constituição federal.
4. Explicar nota de R\$23.000,00, pago a Teresa Santana Vieira, sem consulta ao gestor.
5. Explicar nota de R\$16,702,00 com Mega Vest sem seguir o fluxo de compra de bens estipulado pela IBN 03/SMADS/2018.
6. Justificar os gastos realizados na festa junina do serviço sem Aprovação e sem apresentação de orçamentos que somam o valor de 35.465,66 (R\$23.000,00 + R\$10.250,00 + R\$2.515,66);
7. É importante ressaltar que todo valor acima de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no Plano de Trabalho para cada elemento de despesa deverá ser previamente aprovado pela gestora.

Conforme inciso I do art.136 da IN.03 SMADS 2018, a OSC tem o prazo de 10 dias úteis, após publicação em diário oficial, para apresentar recurso a supervisão da SAS

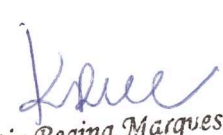
Data: 14/09/2022


Osano Fernandes Aquino
RF: 858.847-3 - CRESS: 43.638
Analista de Assist. e Desenv. Social
SMADS / SAS G

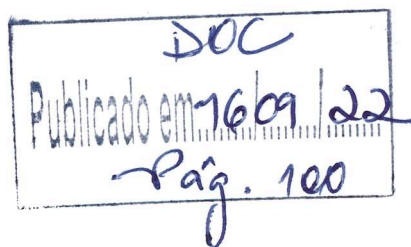
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Flavia Marcelino Felix Cortez
RF: 858.843-1 - CRESS: 53.350
Coordenadora
SMADS / SAS G

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Katia Regina Marques
RF 779.359-6 / CRESS 30.914
Coordenadora / CR-45

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0000747-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - Guaianases

NOME DA OSC: CRDC - Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia

NOME FANTASIA: CA Guaianases II

TIPOLOGIA: Centro de Acolhida

EDITAL: 051/SMADS/2021

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 205/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Aslan Rodrigues do Nascimento Bogado RF: 850990-5

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 07/10/2021

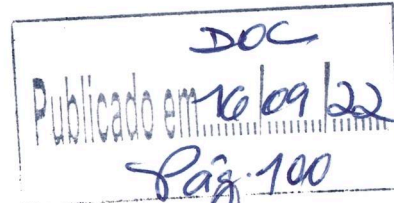
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2022 à 30/06/2022

Fica NOTIFICADA a OSC CRDC - Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 15/07/2022 delibera pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS:

1. Justificar o motivo a OSC não pagou o fundo provisionado de Fevereiro de 2022 dentro do mês de competência, pois o Fundo Provisionado nunca deve ser pago como despesa efetivadas e não liquidada.
2. a OSC deve enviar de forma cronologicamente organizada todos os comprovantes de pagamento de salário e VT desde o início da parceria, pois a gestora pode solicitar esse documentos segundo a IN 03/SMADS/2018 e necessita desses documentos bancários para completar a análise da semestralidade.
3. justificar o aumento de aproximadamente R\$35.000,00 da Stew Alimentos para. Além disso, a OSC deverá apresentar uma pesquisa de mercado com três empresas da mesma região que a STEW, apresentando o valor unitário de suas marmitas na mesma modalidade que a oferecida no CA Guaianases, com a finalidade de observar o princípio da economicidade previsto no art. 70 Constituição federal.
4. Explicar nota de R\$23.000,00, pago a Teresa Santana Vieira, sem consulta ao gestor.
5. Explicar nota de R\$16,702,00 com Mega Vest sem seguir o fluxo de compra de bens estipulado pela IBN 03/SMADS/2018.
6. Justificar os gastos realizados na festa junina do serviço sem Aprovação e sem apresentação de orçamentos que somam o valor de 35.465,66 (R\$23.000,00 + R\$10.250,00 + R\$2.515,66);
7. É importante ressaltar que todo valor acima de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no Plano de Trabalho para cada elemento de despesa deverá ser previamente aprovado pela gestora.

São Paulo, 14 de Agosto de 2022.



Comissão de Monitoramento e Avaliação: Flavia Marcelino Felix RF858.843-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Katia Regina Marques RF 779.3596

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Osano Fernandes Abilio RF858.847-3